

Proc. 15.436/38.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Nordeste do Brasil submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1939;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § unico do art. 23 do dec. nº 21.081;

CONSIDERANDO que os aumentos nos quadros do pessoal deverão constituir projeto à parte para deliberação em separado;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedam as percentagens autorizadas por este Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associadas mais ou menos equivalente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a presente proposta orçamentaria bem como as das Carteiras de Empréstimos e das Farmácias, ressalvados os acréscimos que porventura resultem de aumentos no quadro do pessoal.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Eduardo V. Pedornellas Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em / /